

AVENIDA DR. FRANCISCO MAIS



DECRETO N.º. 6757 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1981.

DA DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

ARTIGO 1.º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas:

I - AVENIDA "DR. FRANCISCO MAIS" a Avenida 130 - parte do Jardim Chapadão - Continuação, com início na Avenida Marechal Rondon e término na Avenida Getúlio Vargas.

II - RUA "DR. ALCIDES CARVALHO" a Rua 129 do Jardim Chapadão - Continuação, com início e término na Avenida 130 do mesmo loteamento.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 1981.

FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, com os elementos constantes do protocolado N.º. 02509/81 em nome do Prefeito Municipal, na data supra.

ARY PEDRAZOLLI
Diretor do Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito